



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 018/2018  
**Decisão** : 369/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.3.  
**Referência** : CI nº 05/2018 – GFIS/PE.  
**Interessado** : Gerência de Fiscalização do Crea-PE

**EMENTA:** Acata denúncia em desfavor do Engenheiro Civil Ricardo Felipe Cunha e a envia à Comissão de Ética Profissional do Crea-PE para apuração dos fatos.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando a denúncia formalizada pela Gerência de Fiscalização do Crea-PE, mediante CI nº 05/2018 – GFIS/PE, datada de 16/10/2018, na qual solicita averiguação desta CEEC, quanto à duplicidade da ART PE20180307359, em nome do Engenheiro Civil Ricardo Felipe Cunha; considerando que consta, acostada ao processo, declaração de próprio punho do denunciado, o qual declara ter ciência de erro grave cometido, ao solicitar à sua equipe a alteração de dados da referida ART, tendo esta sido alterada diretamente sob a ART existente, ao invés de registrar nova ART modificando a descrição do serviço, assumindo total responsabilidade sob o ocorrido; e, considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro Francisco Rogério Carvalho de Souza, o qual posicionou-se pelo acatamento da denúncia e encaminhamento desta à Comissão de Ética Profissional, visto que houve fraude em documento oficial por parte do profissional, caracterizando falha gravíssima, **DECIDIU, acatar, por unanimidade, a denúncia supracitada, encaminhando-a à Comissão de Ética Profissional, para apuração dos fatos. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, José Tiago da Silva Muniz, Luciano Barbosa da Silva, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**